

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

EDITAL PPGEL/UFES 04/2025

Edital de Credenciamento de Docentes Permanentes

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Linguística (PPGEL), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para credenciamento de docentes permanentes para os cursos de Mestrado e Doutorado em Estudos Linguísticos, no âmbito do PPGEL/UFES.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1 – O professor interessado em se credenciar no PPGEL/UFES deverá efetuar sua inscrição, mediante a apresentação dos seguintes documentos em um único PDF:

a) Carta de solicitação do credenciamento, informando sua área de estudo e de interesse, sua vinculação a um grupo de pesquisa cadastrado no diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq <https://lattes.cnpq.br/web/dgp>;

b) Apresentação de projeto de pesquisa que tenha aderência à linha de pesquisa na qual pleiteia credenciamento ao Programa;

c) Cópia do currículo *Lattes* atualizado;

d) Comprovação de produção acadêmica qualificada pela Capes nos últimos 48 meses, de acordo com os critérios estabelecidos no Regimento do PPGEL/UFES. Essa documentação deve vir acompanhada de comprovação inequívoca da qualificação dos produtos, incluindo os *links* da publicação.

1.2 – As inscrições serão realizadas online com o encaminhamento de um único PDF com a documentação acima descrita para o email da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento: credenciamento.ufes.ppgel@gmail.com até o dia 06/10/2025.

1.3 – O candidato precisa possuir titulação de Doutorado na área de Linguística e Literatura ou área afins.

2. DAS VAGAS

2.1 – A comissão Examinadora apreciará a inscrição dos candidatos mediante os documentos encaminhados para fins de comprovação dos requisitos exigidos para o credenciamento.

2.2 – Para o credenciamento de docentes, o PPGEL/UFES deve dispor de um número de vagas que não implique o desequilíbrio entre as áreas de pesquisa. Portanto, serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- Linha de Pesquisa **Estudos Sobre Texto e Discurso**: 3 vagas de professor permanente.
- Linha de Pesquisa **Linguística Aplicada**: 1 vaga de professor permanente

2.3 – Professores permanentes são considerados os que atuam de forma direta no ensino, na orientação, na pesquisa, na publicação científica, na participação regular de comissões e de reuniões, nos termos do regimento do PPGEL em vigor (<https://linguistica.ufes.br/pt-br/regimentos>), como consta, em especial, do parágrafo 2º, do Art. 4º, do Capítulo I, do Título III, a seguir transcrito:

§2º O professor permanente deve se comprometer a:

- a) oferecer pelo menos uma disciplina a cada três semestres letivos no Mestrado ou no Doutorado, podendo esta ser ofertada em parceria com outro(s) professor(es) do corpo docente;
- b) manter sob sua orientação pelo menos 01 (um) e no máximo 08 (oito) alunos de Mestrado e/ou Doutorado por ano, totalizando um mínimo de quatro e um máximo de 10 defesas no quadriênio;
- c) manter atualizado, semestralmente, o seu Currículo Lattes;
- d) manter produção bibliográfica de pelo menos 02 (dois) produtos relevantes (indicador 1), conforme qualificação da Capes, por ano, totalizando em torno de 500 pontos no quadriênio;
- e) coordenar, pelo menos, 1 Projeto de Pesquisa registrado na PRPPG e vinculado ao PPGEL, conforme a sua linha de pesquisa, e participar de, pelo menos, 1 Grupo de Pesquisa registrado no Diretório de Pesquisas do CNPq;
- f) ter orientado ou estar orientando pelo menos dois alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos quatro anos, à exceção de professores aposentados e cedidos;

- g) oferecer regularmente disciplinas na graduação, à exceção de professores aposentados e cedidos;
- h) não faltar a três reuniões consecutivas do Colegiado Acadêmico do PPGEL, com ou sem as devidas justificativas;
- i) integrar pelo menos uma das Comissões Internas do Colegiado Acadêmico do PPGEL.

3. DA AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1 – A análise do credenciamento dos docentes será realizada pela Comissão de Autoavaliação e (Re)credenciamento do Programa e aprovada pelo Colegiado do PPGEL. A avaliação das candidaturas terá como base os seguintes critérios definidos pelo Art. 7º, §1º, do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Linguística (PPGEL), da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), a saber:

- a) ser portador do título de Doutor há, pelo menos, dois anos;*
- b) integrar pelo menos 1 grupo de pesquisa cadastrado no CNPq, com área afim à de Linguística e com aderência à linha de pesquisa em que pleiteia credenciamento;*
- c) coordenar pelo menos 1 projeto de pesquisa em andamento, afim às linhas de pesquisa do Programa, preferencialmente com participação de docentes e discentes;*
- d) apresentar, no mínimo, 06 (seis) produtos indicador 1, conforme qualificação da Capes, no último quadriênio, de 2021-2024, para este edital. Entende-se por produto indicador 1 da Capes o que consta no Documento de área¹.*

¹ De acordo com a nova ficha de avaliação da CAPES, é considerado produto bibliográfico: artigo publicado em periódico científico, livro integral; capítulo de livro; resenha em periódico científico; tradução de livro, de capítulo de livro ou de artigo científico; artigos publicados em proceedings internacionais; livros didáticos destinados ao ensino fundamental, médio e superior; verbetes descritivos; prefácios e posfácios configurados como ensaio; edição filológica e crítica de livros; produção artística.

Além disso, a referida ficha também informa que a avaliação de artigos em periódicos levará em conta indicadores bibliométricos mensurados pelo fator h do Google Metrics – índice h5 – relativo ao periódico ou, ainda, pela classificação do artigo pelos indicadores bibliométricos diretos de citação deste produto, além de critérios de qualidade editorial do periódico, tais como: periodicidade regular; conselho editorial não endógeno; presença em bases indexadoras como Scielo, Web of Science, Redalyc, Scopus, Journal Citation Reports, DOAJ, Dialnet, SJR Scimago, Open Edition Journals ErihPlus, entre outras; periodicidade regular, doi, publicação em mais de uma língua etc. Os conceitos atribuídos aos artigos advirão dos percentis calculados em 5 níveis, conforme os quartis, a saber: 1º quartil, 2º quartil, 3º quartil, 4º quartil e nenhum percentil alcançado.

Para a avaliação dos demais produtos bibliográficos (livros, capítulos, verbetes, dicionários etc.) serão considerados os seguintes critérios: aderência à Área, tipo de editora, tipo de financiamento, qualidade editorial, natureza da obra, leitor preferencial, autoria, origem da obra.

Observações: (a) Não serão considerados produtos publicados em: (i) periódicos não acadêmicos; (ii) periódicos que foram descontinuados nos últimos quatro anos; (iii) periódicos com práticas editoriais que não cumprem requisitos de qualidade mínimos da Área; iv) editoras com práticas de publicação aligeirada e sem comprovação de avaliação por pares, que praticam assédio aos autores; v) editoras que, comprovadamente, atentem contra a lisura e idoneidade do processo; (b) A produção artística será considerada apenas para os Programas que apresentem Área de Concentração ou Linha de Pesquisa em Escrita Criativa.

e) ter orientado ou estar orientando, no caso de solicitação de credenciamento para o Mestrado, pelo menos dois alunos de Iniciação Científica ou monografia ou trabalho de conclusão de curso nos últimos quatro anos; e, no caso de solicitação para o Doutorado, ter orientado, pelo menos, duas dissertações de mestrado.

3.2 – O resultado final da Avaliação será publicado em 20/10/2025.

4. LINHAS DE PESQUISA

Linha 1 - Estudos Analíticos-Descritivos da linguagem

Linha 2 - Estudos Sobre Texto e Discurso

Linha 3 - Linguística Aplicada

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Publicação do edital	04/08/2025
Período de inscrições	22/09 a 06/10/2025
Resultado preliminar	13/10/2025
Período para interposição de recurso	16/10/2025
Resultado do processo seletivo	20/10/2025

6. OUTRAS INFORMAÇÕES

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Autoavaliação e (Re)credenciamento e pela Coordenação do PPGEL-UFES. Mais informações poderão ser obtidas pelo correio eletrônico sip.ufes2@gmail.com ou credenciamento.ufes.ppgel@gmail.com.

Atenciosamente.

Profa. Dra. JANAYNA BERTOLLO COZER CASOTTI

Coordenadora do PPGEL-UFES

Comissão Examinadora:

Prof. Dr. Roberto Perobelli de Oliveira

Presidente da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento PPGEL- UFES

Prof. Dr. Luciano Novaes Vidon

Membro da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento PPGEL- UFES

Profa. Dra. Julia Maria Costa de Almeida

Membro da Comissão de Autoavaliação e (Re)Credenciamento PPGEL- UFES